



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

## **EDITAL Nº 15 /2022 de 17 de Agosto de 2022**

### **SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA DO CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE EM VIRTUDE DA PANDEMIA OCACIONADA PELA COVID-19**

O Diretor Geral do Campus Avançado de Soledade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Portaria de nomeação nº1756/2016, publicada em 09 de junho de 2016, e amparado no disposto da portaria nº 1678/2014, 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na RESOLUÇÃO AR 86/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 22/10/2021, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para **SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA no Curso Técnico Subsequente em Informática**, em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19, conforme disposto nos itens a seguir.

#### **1. DOS CASOS QUE SE ENQUADRAM NO PRESENTE EDITAL**

1.1 O presente edital é destinado à notificação/comunicação formal dos estudantes que, em virtude da Pandemia ocasionada pela COVID-19, se encontram em processo de desligamento devido às causas indicadas abaixo:

I - Ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização;

II - 04 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro);

III - segunda reprovação total ou desistência consecutiva nesse período da pandemia.

#### **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 O período de inscrição para solicitação de permanência no curso indicado acima *Campus Soledade*, é de **19 a 23 de Agosto 2022**, mediante abertura de processo encaminhado à coordenação do curso em que o aluno está matriculado.

2.2 O processo deve ser eletrônico, via SUAP, através do módulo de Processos Eletrônicos, conforme detalhadamente descrito no Apêndice I, deste Edital.

2.3 O processo de solicitação, via SUAP deve apresentar o requerimento com breve relato dos motivos que levaram o discente a solicitar a permanência no curso;

2.4 Serão indeferidos os processos em que o aluno não apresentar justificativa da sua solicitação de permanência no curso;

2.5 Casos de interposição de recurso devem ser formalizados, dentro dos prazos previstos no cronograma, via processo seja eletrônico;

2.6 A instrução correta do processo de solicitação é de inteira responsabilidade do estudante interessado.

### **3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

3.1 Cada processo de solicitação de permanência no curso deverá ser encaminhado pelo estudante interessado à Coordenação do Curso que, ao receber o processo, deverá convocar uma reunião da Comissão Local de Retorno das Atividades Presenciais (RATPs)- Campus Soledade, para viabilizar análise do caso.

3.2 A Comissão de RATPs, deliberará sobre a permanência ou não do estudante, considerando toda a dificuldade acadêmica ocorrida em virtude da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID 19).

3.3 A deliberação da Comissão de RATPs deve ser registrada em Ata, informando o parecer (favorável ou não) à solicitação do discente, constando eventuais explicações sobre a sua análise.

3.4 O resultado registrado em Ata deve ser divulgado através da publicação dos resultados do presente Edital.

### **4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão publicados através de duas formas:

- I. O resultado de cada processo será registrado eletronicamente, via despacho, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme previsto no cronograma.
- II. Publicação de um relatório resumizando os resultados obtidos, no site do Campus.

### **5. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	<b>19 a 23 de Agosto de 2022</b>
Análise de documentos	<b>24 de Agosto de 2022</b>
Resultado Preliminar	<b>25 de Agosto de 2022</b>
Interposição de Recurso	<b>26 de Agosto de 2022</b>
Resultado Final	<b>29 de Agosto de 2022</b>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se, o(a) aluno(a) firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

6.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB - Campus Soledade, juntamente com a Comissão de RATPs

Soledade/PB, 17 de Agosto de 2022.

Adriano Ferreira de Melo

Diretor Geral Campus Soledade

SIAPE:1812627

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Ferreira de Melo, DIRETOR - CD3 - DCSOL-SD-RE**, em 17/08/2022 19:53:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 327092  
Verificador: fcacae0fbf  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701